



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 002/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Exmo. Senhor Presidente,

Dignos Vereadores,

Tenho a honra de dirigir-me às dignas presenças de Vossas Excelências para submeter à elevada deliberação dessa Augusta Casa Legislativa o texto da Medida Provisória nº 002/2019, que concede incentivos para que os contribuintes em débito com o Fisco Municipal possam regularizar mencionada situação, autorizando o Poder Executivo a reduzir débitos, a dispensar juros e multas e a conceder parcelamento de créditos/débitos, e dá outras providências.

Vale sublinhar a importância do respectivo projeto, pois visa diminuir a inadimplência dos contribuintes e incentivar àqueles que estão com débitos perante o Fisco Municipal a regularizar tal situação.

Frisemos que hoje o Município, por intermédio dos setores competentes de tributação e cobrança judicial, gastam tempo e recursos na tentativa de receber créditos/débitos tributários antigos e já constituídos. Assim, incentivando o acordo e o pagamento administrativo haverá, além da arrecadação, uma diminuição dos gastos administrativos que ordinariamente seriam realizados para a cobrança judicial destes devedores.

Por fim, resta-me aguardar que, mercê do entendimento e da manifestação favorável de Vossas Excelências, na apreciação da matéria em pauta, votem-na, com a urgência que o caso requer.

Respeitosamente,

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal